



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1269**

*de 26 de março de 2003*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar convênio com a AUCA Associação dos Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã, e da outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º.** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a AUCA Associação dos Acadêmicos Universitários da Cidade de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos as Cidades deste Estado.* **Art. 2º** *O valor do presente convênio será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, a partir do mês de março de 2003.*

**Parágrafo único.** *O prazo e a forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã-MS, 26 de março de 2003.*

**MOYSÉS NERY** *Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1269/2003 - 26 de março de 2003*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*